



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**DESPACHO****Prezada,**

Com base na análise técnica exarada pela Analista Municipal II, Arquiteta Raquel Belzarena Trindade, este Diretor, no uso de suas atribuições e pautado pelo **Poder-Dever de Autotutela** e pelo **Princípio da Busca pela Verdade Material**, delibera pela necessidade de **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.096.941/0001-88.

A medida justifica-se pela existência de dúvidas razoáveis acerca da conformidade documental e da capacidade técnica/operacional da licitante, visando garantir a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a instrução processual completa antes de qualquer decisão definitiva.

O Agente de Contratação deve intimar a empresa para que, no prazo de **01 (um) dia útil**, apresente os esclarecimentos e documentos complementares indicados no despacho técnico, especificamente quanto aos seguintes pontos:

- **Capacidade Técnica Operacional e Profissional:** Apresentação de certidões ou atestados, registrados no CREA/CAU e acompanhados das respectivas CATs, que comprovem a execução de obras compatíveis com o objeto, incluindo:
 - Construção de edificações (exceto residências unifamiliares).
 - Execução de estrutura de concreto armado (exceto estruturas pré-moldadas).
 - Instalações elétricas em baixa tensão e instalações hidrossanitárias.
- **Regularização de Atestados:** Os documentos devem conter obrigatoriamente nome do contratante/contratado, descrição e quantidades dos serviços, endereço, datas de início e conclusão, responsáveis técnicos com registro profissional e número da ART/RRT.
- **Documentação Complementar:** Apresentação do **ANEXO V** do Termo de Referência, que não foi identificado na análise inicial.
- **Enquadramento Legal:** Comprovação emitida na forma do art. 88, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o recebimento da resposta da **KADU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**:

1. Os autos deverão retornar à **Analista Técnica** para manifestação conclusiva sobre o atendimento das exigências do edital.
2. Ressalto que a diligência deve observar os limites da Lei nº 14.133/2021, destinando-se a esclarecer ou complementar informações, sem permitir a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente na proposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JERRI ADRIANO O GONCALVES, Almoxarife**, em 07/05/2026, às 11:00, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3137453** e o código CRC **36927002**.

25.0.000014466-8

3137453v2